



# PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. nº 33/15 - Autógrafo nº 90/15 - Proc. nº 1.403/15-CMV - Proc. nº 17.450/15-PMV

## LEI Nº 5.176, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

**Denomina “Rua João Pimentel de Camargo Filho” a Rua 7 do Loteamento Residencial Vila do Sol, Bairro Samambaia, com início na Rua 2 e término na Rua 6 do mesmo loteamento.**

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É denominada: “Rua João Pimentel de Camargo Filho” a Rua 7, do Loteamento Residencial Vila do Sol, Bairro Samambaia, com início na Rua 2 e término na Rua 6 do mesmo loteamento.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 24 de setembro de 2015.

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal